



XVIII EXPOSIÇÃO FILATÉLICA BRASILEIRA BRAPEX 2026

Regulamento Particular (IREX)

Art. 1º - BRAPEX 2026 – XVIII Exposição Filatélica Brasileira será um evento filatélico em âmbito nacional, comemorativa aos 160 anos da Emissão da série Dom Pedro II - ABN (1 de julho de 1866), 170 anos do Município de Ribeirão Preto (19 de junho de 1856) e aos 50 anos de Fundação da FEBRAF (17 de dezembro de 1976), sendo o objetivo prioritário do evento promover a Filatelia no Brasil.

Art. 2º - As entidades organizadoras serão: a Federação Brasileira de Filatelia – FEBRAF e a Academia de História Postal e Filatelia do Brasil – AHPFB. Apoio dos Correios.

Art. 3º - BRAPEX 2026 reger-se-á pelo REGULAMENTO GERAL PARA A AVALIAÇÃO DE COLEÇÕES EM EXPOSIÇÕES COMPETITIVAS NA FIP (GREV) e REGRAS ESPECIAIS PARA AVALIAÇÃO DE COLEÇÕES EM EXPOSIÇÕES DA FIP (SREV) no que couber, bem como pelo presente Regulamento Particular – IREX. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora (C.O.) em comum acordo com a Diretoria da FEBRAF.

Art. 4º - A BRAPEX 2026 será realizada de 14 a 16 de agosto de 2026, no Hotel Dan Inn, sito a rua Cel. Luiz da Cunha, 404 – Vila Tibério, Ribeirão Preto/SP, estando aberta à visita pública, gratuitamente, das 9:00 às 18:00 horas nos dias 14 e 15 de agosto e das 9:00 às 15:00 horas no dia 16 de agosto. A inauguração oficial ocorrerá no dia 14 de agosto às 10:00 horas.

Art. 5º - Comissão Organizadora (C.O.) da BRAPEX 2026:

Presidente Honorário: Rogério A. Dedivitis (Presidente da FEBRAF); Presidente da Comissão Organizadora: Márcio H. Javaroni; Consultor FEBRAF e Comissário Geral: Reinaldo E. Macedo.

Parágrafo 1º - Dados do **Comissário Geral da BRAPEX 2026**, Sr. Reinaldo Estevão de Macedo, e-mail: reinaldo_macedo@uol.com.br, fone (11)982069733

Art. 6º - Qualquer filatelista residente ou domiciliado no Brasil poderá apresentar seus trabalhos na BRAPEX 2026. Não será exigida nenhuma premiação anterior para que uma coleção seja inscrita e participe do evento.

Parágrafo 1º - Os painéis expositores terão dimensões de 1,00m x 1,20m, com capacidade para montagem de 16 folhas de 21,0 x 29,7 cm (formato A4) ou utilização dos padrões estabelecidos pela FIP: <https://www.f-i-p.ch/wp-content/uploads/FIP-Exhibit-sheet-size-new.pdf> ;

Art. 7º - Serão aceitas inscrições nas seguintes classes expositivas:

Classe 1: Filatelia Tradicional

Classe 2: História Postal

Classe 3: Inteiros Postais

Classe 4: Aerofilatelia - Astrofilatelia

Classe 5: Filatelia Temática

Grupo A: Natureza

Grupo B: Cultura

Grupo C: Tecnologia

Classe 6: Maximafilia

Classe 7: Selos Fiscais

Classe 8: Classe Aberta

Classe 9: Filatelia Moderna, emissões desde 2000

Classe 10: Filatelia Juvenil, grupos etários considerando idade em 1º janeiro de 2025

Grupo A – Abaixo de 13 anos

Grupo B – Entre 13 e 15 anos

Grupo C – Entre 16 e 18 anos

Grupo D – Entre 19 e 21 anos

Classe 11: Cartões Postais

Classe 12: Literatura Filatélica

Grupo A – Livros, Catálogos, Manuais sobre filatelia

Grupo B – Periódicos filatélicos;

Grupo C – Literatura Digital

Grupo D – Websites

Parágrafo 1º - Serão aceitas participações com 1, 2 e 3 quadros (classe experimental FIP) e 5 a 8 quadros.

Art. 8º - BRAPEX 2026 será uma exposição competitiva. As participações serão julgadas por corpo de jurados credenciados pela FEBRAF segundo critérios de pontos estabelecidos pela FIP na classe na qual foram inscritas.

Parágrafo 1º - Toda coleção receberá um diploma de participação com indicação de medalha, equivalência em nível nacional a pontuação obtida. As coleções da Classe de Um Quadro, sendo compostas por 1, 2 ou 3 quadros expositivos, receberão um diploma de participação com a correspondente pontuação.

Parágrafo 2º - Serão atribuídas medalhas a todas as coleções participantes.

Art. 9º - A critério da C.O. poderá ser aceita mais de 1 (uma) inscrição por participante.

Parágrafo 1º - O Comissário Geral terá amplos poderes para recusar qualquer inscrição, desde que não respeitado o presente regulamento.

Art. 10º - A inscrição de cada participação deverá ser efetuada junto ao Comissário Geral, através de e-mail, em formulário próprio ("FICHA DE INSCRIÇÃO"), disponível no site da FEBRAF (www.febraf.com.br) até 2 de junho de 2026.

Parágrafo 1º - Junto com a ficha de inscrição o expositor, obrigatoriamente, deverá enviar ao Comissário Geral, também por e-mail, a folha inicial da coleção (título + plano).

Art. 11 - A confirmação da aceitação da inscrição será comunicada ao expositor, por e-mail, até 10 de junho de 2026.

Art. 12 - A taxa de inscrição para coleções de 5 a 8 quadros é de R\$ 100,00 (cem reais) por quadro. Para coleções na Classe Um Quadro, podendo ser inscrita e exposta coleções com 1, 2 ou 3 quadros, a taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por quadro. Para a Classe de Literatura Filatélica, a taxa de inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais). A Classe Juvenil é isenta de pagamento de taxa de inscrição;

Parágrafo 1º - Prazo para pagamento da taxa de inscrição: 22 de junho de 2026 impreterivelmente, sem o qual a inscrição não será considerada.

Parágrafo 2º - Informações sobre o pagamento da taxa inscrição serão enviadas aos expositores, por e-mail, após a confirmação da inscrição pela C.O.

Art. 13 - As participações que forem encaminhadas por via postal deverão estar de posse da C.O. até 7 de agosto de 2026; para as entregues pessoalmente, o prazo é até 13 de agosto de 2026 até as 16:00 horas, no local do evento. É imprescindível o contato com o Comissário Geral, via e-mail ou WhatsApp, para combinar a entrega pessoal da coleção;

Parágrafo 1º - Endereço para envio das coleções e literatura por via postal: at. Sr. Márcio Javaroni, caixa postal 2015 cep 14050-970 Ribeirão Preto/SP. Este endereço é exclusivo para envios via Correio. Para outras formas de envio, favor consultar.

Parágrafo 2º - A desmontagem ocorrerá dia 16 de agosto de 2026, após o encerramento do evento, às 15:00 horas. As coleções poderão ser retiradas pessoalmente após a desmontagem.

Art. 14 - Os gastos com o envio das coleções serão de total responsabilidade dos expositores;

Art. 15 - A embalagem da coleção deverá ser adequada para o transporte, respeitando-se as exigências dos Correios quanto às condições de acondicionamento;

Parágrafo 1º - A C.O. não se responsabilizará por embalagens danificadas durante o transporte, tanto no envio, pelo expositor, como na sua devolução pela C.O.

Art. 16 - As coleções que forem encaminhadas por via postal deverão ser enviadas e serão restituídas por meio de SEDEX com seguro, respeitando-se o valor máximo estipulado e aceito pelos Correios;

Parágrafo 1º - Coleções enviadas sem seguro serão devolvidas da mesma forma (sem seguro). Recomenda-se informar a forma de procedimento ao Comissário Geral.

Parágrafo 2º - Uma cópia do comprovante de remessa fornecido pelos Correios deverá ser enviada, por e-mail, ao Comissário Geral.

Parágrafo 3º - As coleções enviadas por via postal serão devolvidas por este meio, para o endereço que constar na ficha de inscrição, salvo expressa recomendação em contrário (Contatar Comissário Geral em caso de dúvidas), sob custa exclusiva do expositor.

Art. 17º - O expositor que desejar entregar e retirar pessoalmente sua coleção deverá atentar para os prazos previstos para a montagem e a desmontagem, conforme indicados no Art. 13.

A participação dos expositores nas exposições oficiais é fundamental, pois representa uma grande oportunidade de contato com os colegas filatelistas, jurados e dirigentes filatélicos, troca de ideias, conhecimento das novidades em geral etc.

PARTICIPE - COMPAREÇA - DIVULGUE INCENTIVE A FILATELIA NO BRASIL

